

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 318/2013 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

**FIXA VALORES DE DIÁRIAS  
PARA MOTORISTAS.**

**VALTER LUIS MANN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 55, § 2º do Regimento Interno, bem como, com o Decreto do Poder Executivo nº 4933/2013 de 19 de março de 2013, decreta:

Art. 1º - Os valores das diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, investidos no cargo de Motorista, quando em viagens a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, passam a ser os que seguem:

**Servidores Municipais – Motoristas**

- diária com pernoite .....	R\$ 220,15
- diária sem pernoite .....	R\$ 88,06
- meia diária .....	R\$ 44,03
- diária fora do Estado .....	R\$ 352,24
- diária fora do País.....	R\$ 880,62

Art. 2º - O Decreto Legislativo nº 316/2013, que trata dos valores das diárias dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé permanece em vigor, sem alterações nos demais dispositivos legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º. de novembro de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Guaporé - RS em 23 de outubro de 2013.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FERNANDO MANTESE  
DIRETOR**

**VALTER LUIS MANN  
PRESIDENTE**